



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.133/99

“Ratifica o Acordo de Concessão que menciona”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Acordo de Concessão de Apoio que entre si firmam o Ministério da Cultura, A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia MT, visando à integração entre as entidades para a delimitação das ações de Execução do Projeto Bandas 1998, do Programa de Apoio à Bandas de Música, do Fundo Nacional da Cultura, nos termos do respectivo instrumento em anexo, integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 18 de Março de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal